



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PLANO QUADRIENAL DE AUDITORIA



SUMÁRIO

I	APRESENTAÇÃO
II	ESTRUTURA
III	OBJETIVOS DO PALP
IV	TEMAS AUDITÁVEIS e OBJETIVOS

I - APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça-CNJ aprovou, por meio da Resolução nº 309 de 11/03/2020, as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, a qual determina no Art. 31 a elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP (quadrienal) e do Plano de Auditoria Anual - PAA, baseado em riscos, para a definição das prioridades das ações de auditorias.

O PALP, alinhado ao planejamento estratégico da Justiça Federal da 1ª Região-2021-2026 ([13331340](#)), constitui ferramenta de planejamento quadrienal, conforme dispõe o Art. 35 da supracitada resolução, tem o objetivo de definir, orientar e planejar as ações de auditoria que serão desenvolvidas pelas Unidades de Auditoria Internas do Poder Judiciário e deverá conter as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo, bem como os objetivos das avaliações.

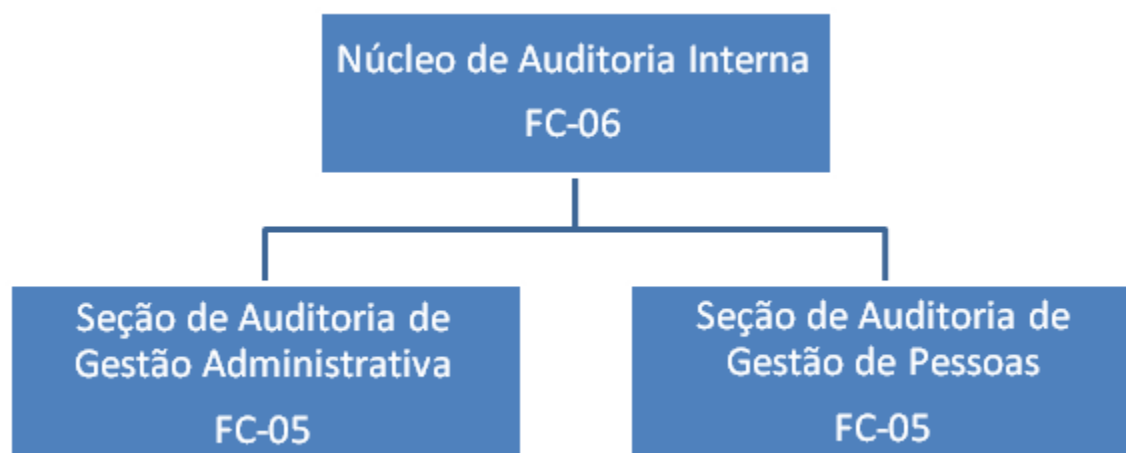
O planejamento de longo prazo elaborado pela Seção Judiciária de Mato Grosso-SJMT é referente ao período de 2022 a 2025, tem caráter preventivo e atende aos padrões e diretrizes do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, do Conselho da Justiça Federa/CJF e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/TRF1.

Além do PALP 2022-2025, será elaborado em cada exercício o Plano de Anual de Auditoria-PAA nos quais serão consideradas as metas e objetivos do plano estratégico, orçamentário e financeiro, as normas aplicáveis, resultados de trabalhos anteriores, determinações e recomendações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, assim como as ações de auditoria coordenadas e integradas do CNJ, do CJF e do TRF1.

As matérias a serem auditadas são mencionadas neste plano em sentido amplo e serão detalhadas nos sucessivos planos anuais de auditorias, que são passíveis de revisões e podem ser realinhados às mudanças no contexto organizacional, como determina o § 4º, do Art. 34, da Resolução CNJ nº 309/2020.

II - ESTRUTURA

Para realização das ações previstas neste plano, o Nuaud conta com a seguinte estrutura:



III - OBJETIVOS DO PALP

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo para a Seção Judiciária de Mato Grosso - SJMT tem como objetivos, no quadriênio 2022-2025:

- 1) fomentar a boa governança pública;
- 2) promover a transparência;
- 3) avaliar a gestão dos recursos públicos afetos ao Órgão;
- 4) fiscalizar áreas relevantes e prioritárias da gestão;
- 5) propor melhorias na prestação de contas;
- 6) atuar de forma pedagógica e orientar os gestores no desempenho da missão institucional;
- 7) aprimorar os controles internos administrativos; e
- 8) monitorar as recomendações emitidas em auditorias.

Os objetivos citados serão detalhados no Plano Anual de Auditoria-PAA de cada exercício.

Na elaboração do PALP foram considerados os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, que norteiam as atividades a serem desenvolvidas pela auditoria interna.

IV - TEMAS AUDITÁVEIS E OBJETIVOS

A seguir, detalham-se os temas de auditoria, acompanhamento, monitoramento, consultoria, inspeção administrativa e fiscalização a serem realizadas pelo Nuaud e suas respectivas Seções no quadriênio 2022-2025, definidos na 10ª Reunião do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal - CETAI-JF [14411374](#):

I) Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial

Objetivos - Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública.

II) Gestão Documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI)

Objetivos - Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais.

III) Governança e Gestão de Pessoas

Objetivos - Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização.

IV) Governança e Gestão da Tecnologia da Informação

Objetivos - avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis.

V) Governança e Gestão em Sustentabilidade

Objetivos - Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica.

VI) Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados)

Objetivos - Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e

controles internos administrativos do órgão, bem como a Integridade Institucional, em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

VII) Governança e Gestão das Contratações

Objetivos - Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.

Cabe salientar que os temas de auditoria abordados neste PALP estão descritos em seu sentido amplo, a título diretivo, e serão detalhados anualmente à medida que forem elaborados os Planos Anuais de Auditoria - PAA específicos para cada ano.

Sandra Bacani
Diretora do Núcleo de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Bacani, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/11/2021, às 19:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Curti Perenha Gasques, Diretora do Foro**, em 12/11/2021, às 08:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14411512** e o código CRC **D9786B4B**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0007597-49.2021.4.01.8009

14411512v13

Criado por [mt36090](#), versão 13 por [mt36090](#) em 09/11/2021 16:35:23.